



Junta de Freguesia de Bordeira

EDITAL n.º 1/2025

José Maria Pacheco, presidente da Junta de freguesia de Bordeira, Concelho de Aljezur, faz publico o seguinte: -----

O Executivo desta Junta de freguesia deliberou:-----

- 1. De acordo com o disposto no artigo n.º 20 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que as suas reuniões ordinárias se realizarão às 2.ªs terças-feiras de cada mês, na sede, a partir das 19h00.-----**
- 2. O Presidente ou o seu substituto, estarão disponíveis para a receção dos utentes desta freguesia, que o desejarem, na 2.ª terça-feira de cada mês, das 10h00 às 12h30.-----**
- 3. De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 17 e alínea h) e i) do n.º 1 do art.º 18 da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com os artigos 16, 17 e 18 do Decreto Lei 33/2018 de 15 de maio e com os artigos 10, 37 e 57 do CPA, delegar no Presidente da Junta de freguesia, autorização para a realização de despesas e seu pagamento, dentro de limites estipulados pela legislação em vigor.-----**

Como este se passou outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Bordeira , 10 de novembro de 2025.

O Presidente da Junta,

José Maria Pacheco